

## ANEXO I

### Declaração

Eu, Secretário Municipal de Saúde DE Americana/SP, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre regras procedimentais para o ressarcimento interfederativo relativo a valores financeiros despendidos decorrentes de ordens judiciais referentes a fornecimento de medicamentos, consoante estabelece o artigo 6º, § 1º, da referida Portaria, declaro, para os devidos fins de direito e sob minha responsabilidade pessoal, que, no tocante ao ressarcimento que ora se pleiteia, o ente não possui o comprovante de gastos e que o valor despendido, foi de R\$ 149.772,24 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), devendo o ressarcimento ocorrer com base no PMVG desonerado de ICMS previsto para o medicamento em questão.

05 de Agosto de 2025, Americana, Estado de São Paulo.

---

DANILO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Saúde do Município de Americana-SP